CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Dispõe sobre a criação de medidas de estímulo fiscais para empresas que contratem pessoas maiores de quarenta cinco anos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O presente projeto de lei dispõe sobre incentivos fiscais para empresas que inserem pessoas maiores de quarenta e cinco anos no mercado de trabalho.

Art. 2º. As empresas que preencherem o quadro de funcionário com até 25% de seus postos de trabalho com a contratação de pessoas na forma dessa lei terão direito à redução de 5% no valor relativo ao Imposto Sobre Serviços - ISS que possuam obrigação de recolher ao Município.

Art. 3º. O desconto sob o Imposto Sobre Serviços – ISS será proporcional à porcentagem de funcionários com mais de 45 anos contratados pela empresa, tendo como limite a redução de 5% no incentivo fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Em contrário.

Salvador, 16 de abril de 2019.
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Pesquisa do Dieese estima que o número de desempregados na Região Metropolitana de Salvador é de 380 mil pessoas. Entretanto, o crescimento na taxa de desemprego na faixa de população que vai de 45 a 59 anos é ainda mais preocupante. O número de desemprego entre essas pessoas teve uma elevação de 131% de 2014 a 2018.

Observando que normalmente as pessoas na faixa etária entre 45 e 59 anos são os chefes/ chefas de família, o desemprego entre esses trabalhadores gera uma preocupação ainda maior.

Visto a capacidade profissional, experiência e eficiência, faz-se necessário a inserção desses profissionais no mercado de trabalho. Para isto, esta lei dispõe sobre incentivos fiscais para empresas que inserem pessoas acima de quarenta e cinco anos no quadro de funcionários.

Salvador, 16 de abril de 2019 .

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

Scanned by CamScanner